



LEI MUNICIPAL Nº 590/2017 – Miraima-CE., 04 de Julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de MIRAÍMA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender ao desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz e adequações orçamentárias, conforme segue:

05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor	
08.243.0007.2.060	Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – CEP: 62530-000
Miraima – CE - Telefone: (88) 36301167
CNPJ/MF: 10.517.563/0001-05 – CGF: 06.920.294-0



		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.200,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00		

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, aos 04 de Julho de 2017.


ANTÔNIO EDUARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal